LEI nº 1283 - de 23 de maio de 1975.

Concede Distinção Honorífica ao Dr. Pedro José Vicente Marini.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 52, item III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao senhor Dr. PEDRO JOSÉ VICENTE MARINI a grande Condecoração Municipal "Medalha de Ouro", Distinção Honorífica, instituída pela Lei Municipal nº 1.054/72, de 02 de abril, face aos relevantes serviços prestados pelo mesmo ao município de Uruguaiana.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 23 de maio de 1975.

NEWTON LUZARDO ULRICH
Prefeito Municipal Substituto